

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N° 067/97 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ  
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCO**, Prefeito Municipal de Capivarí do Sul.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Capivarí do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVO	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
001 - AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3111 - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 800,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução da seguinte dotação orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVO	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
001 - AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3111 - PESSOAL CIVIL - SUBSÍDIOS .....	R\$ 800,00

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 08 de Dezembro de 1997.

**SÉRGIO IRINEU MAROCO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
**Sec. Mun. da Administração**